



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ENSINO PARA QUALIFICAÇÃO
MÉDICA NO ÂMBITO DO SUS**

EDITAL N° 01/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu - RJ, por meio dos contratados Even Education, Innovation & Technology e Instituto Vital Brazil faz saber que estarão abertas, no período de 16/01/2019 a 15/02/2019, as inscrições para o processo seletivo de Médicos Alunos para participarem do Programa de Qualificação Médica no Âmbito do SUS, no Curso de Medicina Familiar e Comunitária, de acordo com a quantidade de Alunos e ênfases nas especialidades qualificadas no item 3.2.

1. DO PROGRAMA

É um Programa de Qualificação Médica no Âmbito do SUS, produto de inovação, resultante de Encomenda Tecnológica contratado por meio do Processo n° 1783/2018, que aplica sistemas de inovação nos serviços, nos processos, na estrutura organizacional e, principalmente, na divulgação de resultados, com foco nas necessidades e especialidades loco regionais, em atendimento à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), com ênfase na integração ensino-serviço-comunidade.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do Conselho Superior de Inovação, Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSIEPE.

2.2. Informações sobre o Processo Seletivo:

2.2.1. Endereço: Secretaria Municipal de Saúde - RJ 116, Km 44, Riviera, Cachoeiras de Macacu

2.2.2. Endereço eletrônico: <http://eveneducation.com.br/cachoeirasdemacacu>

2.2.3. E-mail: cachoeiras@eveneducation.com.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

3. DO NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas até 45 vagas para Alunos em MEDICINA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, com ênfase nas áreas qualificadas no item 3.2., em consonância à **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

3.2.

ÊNFASE NA ESPECIALIDADE	ALUNO
PEDIATRIA	06
CARDIOLOGIA	04
GINECO/OBSTETRA	08
ENDOCRINOLOGIA	04
ESF – Estratégia de Saúde da Família	17
ORTOPEDIA	03
PSIQUIATRIA	03
TOTAL DE MÉDICOS	45

3.3. A Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu se reserva o direito de convocar o número de médicos necessários para compor as equipes e as cargas horárias mínimas de atendimento recomendadas pelo SUS.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

- 4.1. Ser graduado em Medicina em curso de Medicina autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, ofertado em território nacional em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, ou ser graduado em Medicina em Instituição de Ensino fora do Brasil com Diploma Revalidado pelo MEC de acordo com a legislação vigente;
- 4.2. Para os candidatos às vagas de especialistas é obrigatória a comprovação da residência médica ou o título de especialista da respectiva sociedade;
- 4.3. Estar registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de origem;
- 4.4. Não possuir nenhum tipo de restrição com o Conselho Regional de Medicina do Estado de origem;
- 4.5. Não ter mais do que 36 (trinta e seis) horas cadastradas no SCNES;

5. INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

- 5.1. Poderão realizar a inscrição apenas os candidatos que atendam aos itens 4.1 e 4.2 do presente edital;
- 5.2. O período para as inscrições será de 16/01/2019 a 15/02/2019;
- 5.3. As inscrições serão realizadas pelo site: www.eveneducation.com.br/cachoeirasdemacacu;
- 5.4. No ato da inscrição o candidato deverá ter em arquivo formato digital para anexar ao sistema, a seguinte documentação obrigatória, em arquivo formato PDF:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Registro do Conselho Regional de Medicina;
 - Certificado de Reservista, nos casos previstos por lei;
 - Título Eleitoral;
 - Comprovante de residência atual;
 - Diploma de Médico (a) conforme itens 4.1 e 4.2;
 - Declaração de Nada Consta do Conselho Regional de Medicina do Estado de origem conforme item 4.3;
- 5.5. No ato da inscrição o candidato poderá apresentar para efeito de classificação a seguinte documentação:
- Diploma de Pós-graduação *lato sensu*;
 - Diploma de Pós-graduação *stricto sensu*.

6. PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A classificação dos candidatos seguirá, rigorosamente, a ordem decrescente de pontuação obtida;
- 6.2. A pontuação será alcançada mediante comprovação da documentação entregue no ato da inscrição, conforme itens 5.4 e 5.5;
- 6.3. Serão considerados aprovados os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidos de acordo com a especialidade pleiteada em consonância com o item 3.;
- 6.4. Serão admitidos em 1ª (primeira) chamada o número de Alunos e Preceptores necessários ao atendimento da rede pública do Município de Cachoeiras de Macacu, nos cenários de ensino homologados, conforme determina a **PORTARIA N° 703**,



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

DE 21 DE OUTUBRO DE 2011 da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

- 6.5. Os Alunos remanescentes serão admitidos conforme exposto no item 11. RECLASSIFICAÇÃO;

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
Residência Médica	5 Pontos
Título de Especialista reconhecido pela AMB	5 Pontos
Especialização lato sensu na área de Saúde	3 Pontos
Especialização stricto sensu na área de Saúde	3 Pontos
Prestação de serviços na rede pública de saúde do Município de Cachoeiras de Macacu	3 Pontos

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 7.1. Caso um ou mais candidatos alcancem a mesma pontuação, o primeiro critério de desempate a ser utilizado é o estabelecido no Art. 27 da Lei 10.741/2003, Estatuto do Idoso;
- 7.2. Em persistindo o empate, o desempate ocorrerá pela data de conclusão do curso.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no dia 18 de fevereiro de 2019 no website da Prefeitura de Cachoeiras de Macacu – www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br.

9. RECURSOS

Os candidatos poderão solicitar esclarecimentos e/ou impugnação aos termos deste Edital, tendo como limite o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da realização da seleção. A Prefeitura de Cachoeiras de Macacu responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou ao recurso de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do protocolo do expediente. O recurso deverá ser protocolado junto à Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, no horário de 14 às 18 horas. Os recursos apresentados fora do prazo serão desconsiderados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, em dia e hora a serem marcados, munidos de toda documentação original apresentada no ato da inscrição;

10.2. A comunicação da data, hora e local de apresentação dos selecionados que trata o item anterior, será feita mediante publicação no endereço eletrônico www.eveneducation.com.br/cachoeirasdemacacu e por meio de comunicado oficial que será enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição;

10.3. O candidato convocado que deixar de responder o e-mail ou não justificar sua ausência por escrito em até 24 horas após a convocação, será considerado desistente, ficando a Prefeitura de Cachoeiras de Macacu autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação;

10.4. O candidato convocado que não estiver inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, deve providenciar seu registro e apresentar, no ato da matrícula, o protocolo fornecido pelo Conselho.

11. RECLASSIFICAÇÃO

Em caso de vaga remanescente decorrente da não realização de matrícula no período previsto em Edital, desistência ou desligamento de aluno, serão chamados os candidatos imediatamente seguintes na ordem de classificação.

12. LOCAL DAS AULAS PRÁTICAS

As aulas práticas serão ministradas nos cenários de ensino, composto pela rede de atendimento à saúde do município, determinados pela Prefeitura de Cachoeiras de Macacu, respeitando as normas estabelecidas na **PORTARIA Nº 703, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;

13. BOLSAS DE ENSINO

Os Médicos Alunos selecionados farão jus a Bolsas de Ensino no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423 de 2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. A Bolsa de Ensino está relacionada a carga horária determinada no Regulamento do Curso de Medicina Familiar e Comunitária, em conformidade com a ênfase da especialidade escolhida pelo candidato;
- 14.2. As Bolsas de Ensino, pesquisa e extensão concedidas nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010, não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária pois se constituem como doação, cujos resultados dos projetos não são revertidos economicamente em benefício do doador e não configuram remuneração decorrente de prestação de serviço;
- 14.3. O aluno será submetido ao Regulamento Acadêmico e as Normatizações Federais atinentes à matéria, em especial ao regramento da Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu;
- 14.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento de todas as normas do Edital e o acompanhamento de todas as etapas deste Processo Seletivo;
- 14.5. Será eliminado e perderá o direito a vaga, em qualquer época, o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com uso de documentos ou informações falsas, que não possam ser comprovadas, ou de outros meios ilícitos;
- 14.6. Em ocorrendo os casos previstos nos itens 10.3 e 14.5, as vagas serão preenchidas seguindo os critérios estabelecidos no item 11. do presente Edital;
- 14.7. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação incondicional das condições estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital após o prazo estipulado no item 9.;
- 14.8. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu.

Cachoeiras de Macacu, 15 de janeiro de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES

Prefeito Municipal